

Data: 04/04/2022

Edição: 059.22

---

**Referente: Normas publicadas pela ANS.**

Encaminhamos abaixo as normativas publicadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) no Diário Oficial da União (DOU) de hoje:

- Instrução Normativa ANS nº 5, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre o estatuto do comitê de padronização das informações em saúde suplementar (COPISS).
- Instrução Normativa ANS nº 6, de 30 de março de 2022, que trata do acompanhamento dos programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.
- Instrução Normativa ANS nº 7, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a concessão de bonificação pela participação dos beneficiários em programas para promoção do envelhecimento ativo ao longo do curso da vida e de premiação pela participação dos beneficiários de planos privados de assistência a saúde em programas voltados para a população alvo específica e programas para gerenciamento de crônicos.
- Instrução Normativa ANS nº 8, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre o formato XML para a transmissão das informações para o sistema de informações de beneficiários (SIB).
- Instrução Normativa ANS nº 9, de 30 de março de 2022, que regulamenta o sistema de gestão do Padrão TISS.

- Instrução Normativa ANS nº 10, de 30 de março de 2022, que detalha a Resolução Normativa nº 505, de 30 de março de 2022, para dispor sobre a avaliação de desempenho das operadoras.
  
- Instrução Normativa ANS nº 11, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o termo de cooperação a ser firmado entre a ANS e as operadoras autorizadas a adquirir as referências operacionais e o cadastro de beneficiários.
  
- Instrução Normativa ANS nº 12, de 31 de março de 2022, que regulamenta o tratamento dispensado às reclamações, solicitações de providências ou petições assemelhadas.
  
- Instrução Normativa ANS nº 13, de 31 de março de 2022, que regulamenta o monitoramento periódico para verificar o cumprimento da Resolução Normativa nº 509, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a transparência das informações no âmbito da saúde suplementar.
  
- Instrução Normativa ANS nº 14, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a contabilização dos montantes devidos de ressarcimento ao sistema único de saúde (SUS).
  
- Instrução Normativa ANS nº 15, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre o cadastramento, o monitoramento e os investimentos em programas para promoção da saúde e prevenção de riscos e doenças.
  
- Instrução Normativa ANS nº 16, de 31 de março de 2022, que regulamenta o conceito de região de saúde para fins de garantia de atendimento dos beneficiários.
  
- Resolução Normativa nº 503, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre as regras para celebração dos contratos escritos firmados entre as operadoras e os prestadores de serviços de atenção à saúde.
  
- Resolução Normativa nº 508, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre a suspensão dos artigos 12, §2º, da Resolução Normativa nº 503, 30 de março de 2022, e 6º da Resolução Normativa nº 512, de 31 de março de 2022, para fins de cumprimento da decisão judicial proferida pelo juízo

da 2ª vara federal cível da seção judiciária do distrito federal, nos autos da ação nº 0074233-60.2015.4.01.3400.

- Resolução Normativa ANS nº 510, de 30 de março de 2022 que dispõe sobre o programa de qualificação dos prestadores (QUALISS).
- Resolução Normativa nº 512, de 31 de março de 2022, que dispõe sobre a definição de índice de reajuste pela ANS a ser aplicado pelas operadoras aos seus prestadores de serviços de atenção à saúde em situações específicas.

Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail [busch@unimedcop.coop.br](mailto:busch@unimedcop.coop.br).

---

**Dr. Walfrido Jackson Oberg**  
Diretor Financeiro

**Dr. Nilton Carlos Busch**  
Assessoria Saúde Suplementar

---

Expediente: *Unimed Centro-Oeste Paulista - Federação Intrafederativa das Cooperativas Médicas*

Este informativo foi elaborado pelo GETANS - Grupo de Estudos Técnicos ANS - e produzido pelo Departamento de Marketing da Unimed Centro-Oeste Paulista

(14) 2106-1407 - [marketing@unimedcop.coop.br](mailto:marketing@unimedcop.coop.br)



---

Se você deseja não receber mais este informativo, [clique aqui](#).